



LEI Nº 1.989, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre Concessão de Auxílio Financeiro e Contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Auxílio Financeiro à Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado, pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.017.299/0001-02, com sede na Praça Getúlio Antônio Borges do Prado, nº 10, Bairro Divinéia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem e mil reais), destinados à construção, aquisição de equipamentos e mobiliários.

Art. 2º. As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente: 02.29.03.10.302.0086.1.0025.44.50.42 –auxílios – ampliação, adaptação, reforma – Santa Casa Perdizes/Convênio.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 30 de Junho de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal